

Termo de rescisão do contrato nº 200/2024 de prestação de serviços ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS saúde de celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, e o **EDUARDO GIOVANNI ALIRIO BARBOSA SILVA**

Termo de Rescisão de Contrato de Credenciamento que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestor dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pela Gestora, **SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**, inscrita no CPF 491.805.251-72, brasileira, casada, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, a seguir denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e do outro lado **EDUARDO GIOVANNI ALIRIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 029.138.511-77 C.I 463309SSP/GO, COREN GO 000.369.760, PIS 201.833.652.29, residente e domiciliado na Rua Percival Rebelo, 383, Setor Centro, Piracanjuba/GO doravante denominada simplesmente CREDENCIADO,, tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO


Fica rescindido a partir do dia 04/11/2024 o **CONTRATO nº 200/2024** de prestação de serviços saúde ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, pela **CONTRATADA (O)**, junto a Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA

A Administração não requer o pagamento de multa pela rescisão contratual e também nada pagará.

A bem do serviço público, assim estando justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas que assinam para os fins de direito.

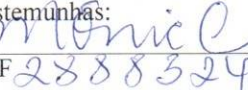
Piracanjuba-GO, 04 de novembro de 2024.



SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do FMS


Silvia Raquel de Sá Araújo Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 051/2024

EDUARDO GIOVANNI ALIRIO BARBOSA SILVA
CREDENCIADO

Testemunhas:

1 
CPF 28883241-34

2 
CPF 059187451-22